



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 420/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2026

(de 28 de maio de 2026)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo para credenciamento, qualificação e seleção de Organizações da Sociedade Civil visando futuras celebrações de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e demais instrumentos de parceria na área da saúde;

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL, destinada ao fortalecimento das ações e serviços complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, segregação de funções e interesse público;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas na PORTARIA SEGES/MGI Nº 3.506, DE 8 DE MAIO DE 2025, relativas à governança administrativa, planejamento das contratações e formalização das demandas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado ao credenciamento e qualificação de Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi/AL:

I - FRANKLIN DA SILVA TENÓRIO

Cargo: Agente de Contratação

Matrícula: 11.524

Função na Comissão: PRESIDENTE

II - SÔNIA DE MOURA SILVA

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: ***.683.***-53

Função na Comissão: MEMBRO

III - BRENO VASCONCELOS LIMA TENÓRIO FRANÇA

Cargo: Coordenador Médico da UPA

CPF: ***.801.***-79

Função na Comissão: MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 420/Ano 2026

IV - GABRIELA ALYNNE SILVA LUNA

Cargo: Coordenadora da Atenção Básica

CPF: ***.783.***-85

Função na Comissão: SUPLENTE

V - EDUARDA DE OLIVEIRA LIRA

Cargo: Diretora Financeira

CPF: ***.209.***-01

Função na Comissão: SUPLENTE

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

I - Proceder à análise e julgamento da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil participantes dos chamamentos público e dos editais de reconhecimento/qualificação;

II - Realizar análise técnica e documental das propostas e planos de trabalho apresentados;

III - Promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações;

IV - Emitir pareceres técnicos e relatórios conclusivos;

V - Lavrar atas das reuniões e sessões de julgamento;

VI - Acompanhar e conduzir as fases do procedimento de chamamento público;

VII - observar os critérios estabelecidos no edital, na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;

VIII - atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites de suas competências, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal, quando necessário à adequada instrução processual e análise das propostas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ff36cc8b-3f42-41e7-ac3b-32cde762f75a